

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação,

Ciência, Juventude e Desporto

Deputado Firmino Marques

SUA REFERÊNCIA 260/8ª - CECJD/2020 51/8ª - CECJD/2021 SUA COMUNICAÇÃO DE 21-12-2020 22-02-2021 NOSSA REFERÊNCIA

N°: 1906 ENT.: 3452, 3453 PROC. N°: **DATA** 01/06/2021

ASSUNTO:

Resposta ao pedido de informação sobre o objeto das Petições:

- Petição n.º 130/XIV/2.ª, da iniciativa de Joana Filipa Sarmento Sousa Marques "Pela revisão das orientações da DGS para o ano letivo 2020/2021";
- Petição n.º 191/XIV/2.ª, da iniciativa de Abel Filipe Carrega Pereira Ribeiro Louro "Não ao Fecho dos Clubes Desportivos!".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar as respostas provenientes do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde aos pedidos de informação sobre as Petições mencionadas em epígrafe, através dos ofícios n.º 3092/2021 e n.º 3093/2021, datados de 28 de maio, cujas cópias se anexam.

Com os melhores cumprimentos,

Ribocha.

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares Entrada n.º 3452 Data: 31-05-2021

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N°: ENT.: PROC. 40/21 110.01.02/21

Assunto: Pela revisão das orientações da DGS para o ano letivo 2020/2021 - Petição n.º 130/XIV/2.ª - Movimento Assim Não é Escola

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A Direção-Geral da Saúde publicou no dia 4 de setembro de 2020, o documento «Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid-19 em contexto escolar», com vista a informar a comunidade educativa, dos procedimentos a adotar para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2, no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de Covid-19 em contexto escolar.

Por outro lado, a Direção-Geral da Saúde (DGS), em conjunto com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e a Direção-Geral da Educação (DGE), emitiu um conjunto de recomendações para a implementação de medidas não-farmacológicas na comunidade escolar para o ano letivo 2020/2021.

No âmbito da proteção da saúde pública na comunidade escolar, foi criado o Plano Setorial (entre DGEstE, DGS e Instituto da Segurança Social, IP) que estabelece o Programa de Rastreios Laboratoriais para SARS-Cov-2 nas creches, estabelecimentos de educação e ensino, nos termos previstos na Norma n.º 19/2020, de 26/10/2020, atualizada em 26/03/2021, da DGS, sobre a Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2, com vista à



utilização de testes laboratoriais em contexto de rastreios regulares, de forma a potenciar o controlo da transmissão comunitária entre alunos, pessoal docente e não docente.

O processo de testagem rápida, através de testes de antigénio (Trag), iniciou-se a 20 de janeiro, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados com ensino secundário, ainda com o ensino presencial em curso, prosseguindo durante o período de ensino à distância, nas escolas de acolhimento, nos concelhos de maior risco. Nesta primeira fase foram realizados mais de 65 mil testes, com uma taxa de casos positivos de 0,15%.

A segunda fase do processo de testagem à COVID-19 em estabelecimentos de educação e ensino do Ministério da Educação, teve início em 16 de março. Neste sentido, foram realizados mais de 82 mil testes em quatro dias a trabalhadores docentes e não docentes dos setores público e privado que já iniciaram as atividades presenciais, nomeadamente da Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo. O número de testes realizados inclui os profissionais da "Escola a Tempo Inteiro", designadamente das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), da Educação Pré-Escolar, das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e da Componente de Apoio à Família (CAF) no 1.º ciclo do Ensino Básico.

Relativamente à taxa de positividade, segunda fase, foi inferior a 0,1%, tendo-se registado 80 casos positivos nos testes realizados em todo o país.

No que concerne à operacionalização desta estratégia, a Direção-Geral da Saúde (DGS) e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), em colaboração com as respetivas estruturas regionais e com as administrações regionais de saúde, elaboraram um modelo de consentimento informado a obter junto dos encarregados de educação, bem como informação sobre a importância do processo de testagem para fornecer à comunidade educativa.

A título informativo, salienta-se que a Task Force para a testagem, criada pelo Ministério da Saúde, apresentou o «Plano de Promoção da Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal» que assenta em três eixos de intervenção: testagem dirigida, testagem programada em contextos como eventos de massa e testagem generalizada que



inclui os auto-testes. Este Plano tem como objetivo promover a identificação precoce de casos assintomáticos de forma ativa, como resultado de uma testagem intensificada e dirigida, complementada com a criação de todas as oportunidades de testagem, com o envolvimento interinstitucional.

Face ao exposto, o Governo tem tomado as medidas adequadas e proporcionais de acordo com a evolução epidemiológica do país e a melhor evidência científica disponível, para controlo da pandemia provocada pela doença COVID-19.

A Chefe do Gabinete

(Eva Falcão)

Com os melhores cumprimentos.

Fra ferrer